



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1691/2024

*"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA
Q NO BAIRRO CIDADE NOVA II NO
MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

O Povo do Município de Visconde do Rio Branco, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes, aprovou e eu, **Antônio de Souza Lima Neto**, Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Carlos Pereira Benatti, a atual Rua Q do Bairro Cidade Nova II.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Do Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco/MG,
em 09 de abril de 2.024.



Antônio de Souza Lima Neto
Presidente da Câmara Municipal